LEI MUNICIPAL Nº 2.615/2014

Autor: Vereador Ivan Luiz Paganini

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.601, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do §2º da Lei Municipal nº. 2.601/2014, fica assim constituída:

"Art. 3º.....
§2º A proposta deverá ter, além do requerimento, histórico ou curriculum do homenageado, a fim de que fique gravada nos anais da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 12 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito